



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

OBJETO: “A AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PROVENIENTE DO CONVENIO Nº 921136/2021- MDR, MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/2002, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - ASSUNTO

Tratando-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de máquinas, equipamentos e Implementos Agrícolas, proveniente do Convenio Nº921136/2021- MDR, Ministério de Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Participaram do processo as seguintes empresas: **CARAJAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 024.392.296/0001-00; SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 15.671.525/0005-50; ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS CNPJ: 20.716.823/0001-25 e TRAMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 63.885.925/0001-87.**

1. II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

TIAGO OLIVEIRA
DA
SILVA:01928976
247
Assinado de forma digital
por TIAGO OLIVEIRA DA
SILVA:01928976247
Dados: 2022.08.23
12:41:54 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação a empresa **TRATOMAQ- TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 63.885.925/0001-87**, Vencedora com o Valor Total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme consta em Ata, não houve intenção de recurso, conseqüentemente o processo sendo adjudicado pela Pregoeira, sendo submetido para análise deste controle Interno.

Odete Medauar entende que, "Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado". (MEDAUAR, Direito Administrativo Moderno, 1996. p. 205.)

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor, bem como o despacho do pregoeiro e análise e parecer jurídico favorável, o processo está apto à gerar despesas.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Processo de Pregão Eletrônico SRP 022/2022 tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

TIAGO OLIVEIRA
DA
SILVA:01928976
247
Assinado de forma digital
por TIAGO OLIVEIRA DA
SILVA:01928976247
Dados: 2022.08.23
12:42:15 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 23 de agosto de 2022.

TIAGO OLIVEIRA DA
SILVA:01928976247

Assinado de forma digital por
TIAGO OLIVEIRA DA
SILVA:01928976247
Dados: 2022.08.23 12:42:36
-03'00'

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto nº 009/2021